PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA
C.G C 01.791 276/0001-06
PRAÇA JUSTO MAGALHÃES

"ATO DE SANÇÃO ÀS LEI Nº 785/94"
DE: 28 de novembro de 1.994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e após ' receber o Autógrafo da Lei, que "Concede título de cidadão Pontalinense ao Dr. Edison de Morais, e dá outras providências", emanado ' de Projeto de Lei de autoria do Legislativo aprovado em sessão ordinária do dia 24 de novembro de 1.994, pelo presente ato, SANCIONO-A, passando, destarte, em Lei nº 785/94 de 28 de novembro de 1.994.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de novembro de 1.994.

= Edson Guimarães de Faria =
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA
C.G C 01.791 276/0001-06
PRAÇA JUSTO MAGALHÃES

LEI Nº 785/94
DE: 28.11.94

"Concede título de cidadão Pontalinense ao Dr. Edison de Morais, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais DECRETOU e EU, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por força da Presente Lei, o título de cidadão Pontalinense ao Dr. Edison de Morais.

Art. 2º - O homenageado no artigo primeiro, é brasileiro, casado, magistrado, exerceu e exerce as funções de:
ESCOLARIDADE: Curso Primário: Escola Municipal Getulino Artiaga - Goiânia - Goiás (1.958) - Curso Ginasial: Ginásio Municipal de Goiânia - Goiânia - Goiás (1.967) Curso Secundário: (Técnico em Contabilidade) - Colégio Estadual Rui Barbosa - Goiânia - Goiás (1.970) - Curso Superior - (Bacharel em Direito): Faculdade Anhanguera de Ciências Humanas (1.977) ATIVIDADES ESTUDANTIS: Presidente do Grêmio Literário - "Cristovam do Espírito Santo" - do Ginásio Municipal de Goiânia (1.966/1.967). Eleito com 70% dos votos.

Diretor Cultural do GRÊMIO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.

Presidente da Comissão de Formatura do Colégio Estadual Rui Barbosa (1.970).

Presidente da Comissão de Formatura da Faculdade Anhanguera de Ciências Humanas (1.977) - "Turma Desembargador Emílio Fleury de Brito".

ATIVIDADES PROFISSIONAIS

Comerciário (1.959/1.961) - Goiânia - Go.

Funcionário da Sec. Seg. Pública (1.962/1.963)

Serviço Militar (1.964) - 10º BC - Goiânia - Go.

Funcionário da Celg (1.965/1.966) - Goiânia - Go.
Funcionário do CEPAIGO (Chefe do Patrimônio (1.967/1.968) Ap. de Goiânia.
Secretário do Clube Jaó (Jaozinho) 1.969/1.970.
Atividade Privada (Contabilista e Rep. Comercial) 1.971-74.
Acadêmico de Direito (1.974 - 1.977).
Comerciante Autônomo (1.974/1.976).
Bacharel em Direito/Advogado Militante na Comarca de Goiânia e interior do Estado no período de 1.977/1.981.
Promotor de Justiça aprovado em Concurso Público no Estado de Rondônia (1.982/1.983), tendo servido nas Comarcas de Espigão do Oeste e Pimenta Bueno.
Juiz de Direito da 1ª Entrância da Comarca de Arraias -Go. (hoje Tocatins), 1.983/1.987. Oportunidade em que respondeu pelas Comarcas de Paranã e Campos Belos.
Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Comarca de Pontalina -Goiás. (1.987/1.988), oportunidade em que respondeu pela Comarca de Piracanjuba - Goiás.
Juiz de Direito da 3ª Entrância, titular da Comarca de Iporá de 1.988/1.990 - Substituto das de Israelândia e Ivolândia, Juiz de Direito da Comarca de Caiapônia (Substituto 1.989/1.990).
Juiz de Direito da 3ª Entrância da Comarca de Goiatuba titular da segunda Vara, onde é Diretor do Foro e Juiz Eleitoral desde sua assunção ao cargo em 30.10.90.
Em todas as Comarcas anteriores acumulou função de Juiz Eleitoral.

OUTRAS ATIVIDADES:

Professor "pro labore" no CEPAIGO (1.968)
Chefe de Gabinete da 1ª Secretaria da Câmara Municipal de Goiânia (1.977/1.978)
Venerável da Loja Maçonica "Bartolomeu Bueno da Silva -

no biênio 1.979/1.980 Goiânia - Go.

Assistente de Administração da CONIUZ no período de 1.981/1.982 e advogado militante.

Orador da Loja Maçonica "Fraterna União" nº 1.615" - Gran de Oriente do Brasil - Goiatuba - Goiás (Biênio 1.993/1995)

TÍTULOS HONORÍFICOS RECEBIDOS

1. Cidadão honorífico de Arraias - To
2. Cidadão honorífico de Caiapônia - Go.
3. Cidadão honorífico de Palestina de Goiás - Go.
4. Cidadão honorífico de Iporá - Go.
5. Cidadão honorífico de Dierama - Go.
6. Cidadão honorífico de Paranã - Go.
7. Cidadão honorífico de Goiatuba - Go.
8. Patrono dos Formandos do Curso de Adm. de Empresas da Faculdade de Goiatuba - Go. (Turma Dr. EDISON DE MORAIS)1.993.
9. Personalidade Jurídica "Atuação 1.990" Goiatuba-Go.
10. Personalidade Jurídica "Atuação 1.991" Goiatuba-Go.
11. Personalidade do Sul de Goiás "Atuação 1.993 -Goiatuba - Goiás.

O Homenageado tem extensa folha de serviço prestado ao Estado de Goiás, inclusive a cidade que lhe quer homenagear, porquanto aqui exerceu brilhantemente a magistratura, com atuação firme e diligente.

- Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de novembro de 1.994.

= Edson Guimarães de Faria =
Prefeito Municipal.